



Transforma Cachoeiro: 1º mutirão terá mais de 50 serviços



A praça principal do bairro Village da Luz receberá, no próximo sábado (28), o primeiro mutirão de serviços

públicos do programa “Transforma Cachoeiro”, uma iniciativa intersetorial da prefeitura, coordenada pela

Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos (Semmac). **p. 3**



Escolas municipais realizam atividades alusivas ao Setembro Verde **p. 4**



Baiminas ganha espaços de esporte e lazer revitalizados **p. 5**



Simulação de resgate em acidente de trânsito chama atenção no Centro **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Transforma Cachoeiro: confira os serviços já confirmados para o 1º mutirão

A praça principal do bairro Village da Luz receberá, no próximo sábado (28), o primeiro mutirão de serviços públicos do programa “Transforma Cachoeiro”, uma iniciativa intersecretorial da prefeitura, coordenada pela Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos (Semmac). No evento, que acontecerá das 9h às 15h, as secretarias municipais, órgãos da administração municipal e instituições parceiras oferecerão mais de 50 modalidades de atendimento.

Dentre os serviços oferecidos, estão atendimentos de saúde; orientações sobre abertura de novos negócios e microcrédito; direcionamento a programas sociais; oficinas culturais e educativas; atividades de esporte e lazer; dentre vários outros.

É importante comparecer ao evento, portando documentos pessoais, como: identidade, CPF e comprovante de residência, além de outros relacionados a demandas específicas, como cartão de vacinas e comprovantes em reclamações no Procon.

O objetivo do “Transforma Cachoeiro” é alcançar, de forma mais efetiva, regiões do município que possuem maior número de demandas em relação a serviços públicos, conforme levantamentos feitos pela prefeitura. Nesta primeira edição, as ações estarão voltadas ao Village da Luz e aos bairros do entorno, incluindo Bom Pastor, Fé e Raça, Novo Parque e Rubem Braga.

As atividades, na região, tiveram início duas semanas antes da realização do mutirão, com equipes da prefeitura realizando limpeza urbana e reparos em diversas vias públicas. No dia do evento, a expectativa é a de realizar cerca de 5 mil atendimentos.

“O programa serve como uma porta de entrada dos serviços públicos para os cachoeirenses que, por diversos motivos, não estão sendo plenamente contemplados. As ações serão realizadas mensalmente em diferentes regiões do município, na sede e no interior”, destaca o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandre da Vitória.

“O Transforma Cachoeiro’ é uma importante iniciativa de promoção da cidadania e do bem-estar social no município. Nosso intuito é atender toda a população da melhor forma possível, sempre levando em conta as peculiaridades de cada região”, afirma o prefeito Victor Coelho.



Atendimentos serão voltados a quem mora no Village, Novo Parque, Rubem Braga, Bom Pastor e Fé e Raça

Serviços já confirmados:

Agersa: ouvidoria (saneamento e transporte público).

Desenvolvimento Social: cadastro e informações sobre ACESSUAS Trabalho, Cras, Creas, Cadastro Único, Bolsa Família, Tarifa Social de Água e Esgoto, Passe Livre, Benefícios Eventuais, Direitos Humanos. Ouvidoria Geral do Município (156): atendimentos com a Ouvidoria Itinerante.

Saúde: Núcleo de Apoio de Saúde da Família (Nasf); aferição de pressão; teste de glicemia; vacinas; atendimento psicológico; atendimento de Serviço Social; fisioterapia; DST/HIV (teste e aconselhamento); testes para sífilis e hepatites B e C; atendimento de odontologia (práticas de prevenção e entrega de kits de saúde bucal); atendimento com nutricionista; atendimento médico e confecção de Cartão do SUS.

Desenvolvimento Econômico: Sala do Empreendedor Itinerante e atendimento Nossocredito Itinerante.

Esporte e Lazer: aula de zumba, prática de slackline, jogos e brincadeiras, aferição de IMC.

Segurança e Trânsito: Guarda Mirim e apresentação dos serviços da Ronda de Prevenção Escolar, Ronda Ostensiva Municipal, Ronda de Apoio à Família, educação de trânsito e Defesa Civil.

Desenvolvimento Urbano: atendimento informativo sobre cadastro no programa Minha Casa, Minha Vida e sobre regularização fundiária.

Meio Ambiente: oficinas educativas de reaproveitamento de materiais usados e de reaproveitamento de óleo de cozinha; ouvidoria para registro de denúncia ambiental

e visita técnica de controle ambiental e recursos naturais (trabalho iniciado antes do evento).

Cultura e Turismo: Projeto Pé de Livros (contação de histórias), recreação e apresentação de mágicas (Palhaço Beleza), apresentação de capoeira (Grupo Mocambos) e apresentação do Projeto Charola Quadro a Quadro, com contação de histórias e distribuição de livros.

Educação: teatro de fantoches; pintura em tela; resgate de brincadeiras antigas; oficinas de leitura, de contação de histórias e de jogos pedagógicos inclusivos.

Procon: atendimento ao consumidor.

Fazenda: orientações sobre IPTU.

Obras: manutenção de vias e logradouros (trabalho iniciado antes do evento).

Serviços Urbanos: limpeza pública, limpeza de córregos, poda de árvores, revitalização de parques e jardins e manutenção da iluminação pública (trabalho iniciado antes do evento).

Agricultura e Interior: apoio na recuperação de vias e patrolamento (trabalho iniciado antes do evento).

Detran: distribuição de informativos sobre educação no trânsito, oficinas abertas à comunidade, informações gerais sobre CNH e encaminhamentos para atendimentos nas unidades do Detran.

Centro Universitário São Camilo: atendimentos de equipes de Enfermagem, Psicologia e Direito.

Polícia Ambiental: exposição de animais taxidermizados, educação ambiental e distribuição de folders e de informativos sobre o trabalho da Polícia Ambiental.

Transforma Cachoeiro – Village da Luz

Dia: 28/09 (sábado)

Local: praça Dom Luiz Gonzaga Peluso, Village da Luz

Horário: 9h às 15h

Bairros de abrangência: Village da Luz, Bom Pastor, Fé e Raça e Rubem Braga

Escolas municipais realizam atividades alusivas ao Setembro Verde

Escolas da rede municipal de educação de Cachoeiro de Itapemirim estão promovendo ações referentes ao Setembro Verde, mês de conscientização sobre a luta da pessoa com deficiência. O objetivo é o de sensibilizar o ambiente escolar, possibilitando o conhecimento de diferentes tipos de necessidades específicas, ampliando o olhar sobre a inclusão.

Na Emeb “Abigail dos Santos Simões”, por exemplo, a programação conta iniciativas como o relato de experiência de uma servidora com deficiência visual, que trabalha na unidade. Além disso, será realizada uma caminhada no entorno da escola, com participação das famílias dos alunos, para sensibilização da comunidade sobre a importância da vivência, da aceitação e do respeito mútuo.

“As crianças da inclusão também possuem voz e vez, elas não precisam ficar sem participar das atividades. Precisam e devem ser incluídas em todo contexto escolar”, salienta a gestora da unidade, Vanielle Bueno Monteiro.

Já os alunos da Emeb “Luiz Pinheiro” participaram de palestras e rodas de conversas com pessoas com deficiências. Eles também puderam curtir a participação de DJ Lucas Fernandes, adolescente com síndrome de Down, e apresentação artística de dança de Rebeca Serafim, que tem deficiência física.

Na escola municipal “Monteiro Lobato”, os alunos do 4º ano tiveram, nesta segunda-



A escola Monteiro Lobato desenvolveu atividade com foco na empatia com pessoas com deficiência

feira (23), uma palestra com professora, psicopedagoga, psicanalista e especialista em educação especial, Telma Novaes. Estudantes da unidade já participaram de atividade com foco na empatia, em que caminharam de olhos vendados para experimentar como é ter deficiência visual.

“As ações que as escolas estão realizando neste período evidenciam um trabalho contínuo em nossas unidades escolares. Entendemos

que não são ações isoladas, tendo em vista que as escolas trabalham com esse movimento durante todo ano letivo com alunos, professores, servidores e familiares. Este período conta com ações muito importantes para evidenciar essas práticas, fortalecendo o trabalho da inclusão, que é responsabilidade de todos, não somente dos educadores da educação especial”, salienta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Fim de semana esportivo teve de paradesporto a ciclismo de montanha

O fim de semana em Cachoeiro foi um prato cheio para os amantes do esporte. Além de partidas do Campeonato Municipal de Futebol Amador, realizado pela prefeitura, teve festival de paradesporto, competição de esportes de aventura e jogo de futebol americano valendo pelo campeonato brasileiro da modalidade.

Pelo municipal de futebol, na noite de sábado (21), no campo do Cel. Borges, o time do Zumbi F.C. venceu o Santos Dumont por 2 a 1 na categoria aspirante. Na categoria principal, as equipes empataram sem gols.

No domingo (22), no campo do Santos Dumont, teve vitória dupla do Atletas Bomsucesso sobre a Associação Desportiva Zumbi: 7 a 0 na aspirante e 3 a 2 na principal. No mesmo dia, a bola rolou entre Bandeirante Pça. Bandeira e Cel. Borges, no campo do Itabirense. Deu Bandeirante na categoria aspirante, pelo placar elástico de 4 a 1, e empate sem gols na principal.

Festival paralímpico

No sábado, pela primeira vez, Cachoeiro promoveu um evento paralímpico em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro, para

comemorar o Dia Nacional do Atleta Paralímpico (22 de setembro). Com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), as atividades foram realizadas pela manhã, no Centro de Ensino Lauro Pinheiro (Celp), no bairro Independência.

Cerca de 250 pessoas - com e sem deficiência, crianças, majoritariamente - participaram de oficinas nas modalidades paralímpicas de vôlei sentado, tênis de mesa e atletismo. O objetivo foi oferecer aos participantes acesso a experiências com a prática do paradesporto.

Aventura

Também teve opção para quem gosta de aventura. O Insanity Mountain 2019, realizado na Fazenda Timbó Race, na localidade de São José do Frade, promoveu provas de trail run (corrida de trilha), no sábado. As de ciclismo de montanha (MTB) e corrida de aventura aconteceram no domingo. O evento foi uma realização da Federação Capixaba de Corrida de Aventura e contou com o suporte da Semesp, via edital de apoio a projetos esportivos do município.

Touchdown!

No domingo, pela segunda vez, Cachoeiro recebeu uma partida do campeonato nacional de futebol americano, a Liga BFA 2019. A equipe capixaba dos Tritões, de Vila Velha, venceu o América Locomotiva, de Belo Horizonte (MG), por 43 a 14, no estádio do Sumaré. O jogo foi válido pela quarta rodada da primeira fase da competição.



No sábado, festival paralímpico reuniu 250 pessoas (Foto: Ricardo Danilo)

Baiminas ganha espaços de esporte e lazer revitalizados

Na noite desta quinta-feira (19), foram inaugurados, na praça do bairro Baiminas, os projetos Espaço Viva Mais e Lazer para Todos, da prefeitura de Cachoeiro. A cerimônia de entrega da academia ao ar livre e do playground contou com as presenças de muitos moradores da região, do prefeito Victor Coelho e de outras autoridades municipais.

Revitalizada, a praça, além de abrigar aparelhos de ginástica novos, que podem ser utilizados gratuitamente, recebeu nova pintura, ações de paisagismo e jardinagem.

A quadra próxima dali também passou por melhorias. Recebeu serviços como pintura, reforma do piso, conserto nos alambrados e o muro ganhou desenhos em grafite. Também foram feitas concretagem no acesso lateral, construção de calçada cidadã e melhorias na iluminação.

O prefeito Victor Coelho frisou a importância de se cuidar dos novos ambientes:

“O mais importante é ver vocês, moradores, usufruindo do espaço que é de vocês, para quem fizemos com tanto carinho. Aos poucos, vamos construindo a cidade que desejamos, mas precisamos contar com o apoio da população para preservar esses ambientes. Que eles sejam utilizados da melhor forma”, concluiu.

Já a secretária de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Lilian Siqueira, parabenizou as equipes de trabalho das secretarias envolvidas e comentou sobre a importância das intervenções nos espaços públicos de lazer do município.

“A praça do Baiminas é mais um espaço requalificado que entregamos aos moradores. Sabemos da importância de se ter um lugar apropriado para as atividades físicas e seguro para



A praça e a quadra do bairro receberam diversas melhorias

as crianças. Com as instalações dos aparelhos de ginástica e dos brinquedos, proporcionamos um lugar melhor para as famílias cachoeirenses. Em breve, outros locais também receberão melhorias”, frisou Lilian.

Apresentações

Durante a solenidade de entrega, houve, ainda, atividades para as crianças com o Palhaço Beleza e apresentações culturais dos alunos do 5º ano da Emeb “Oswaldo Machado”, do grupo de balé do Ciae “Newton Braga”, do Centro de Convivência “Vovó Matilde” e do Grupo de Dança “Emoções”.

Presentes no evento, as moradoras Lúcia Regina Silva e Ieda Maria Vargas aprovaram a reforma. Elas contam que, agora, os espaços serão muito mais utilizados pela população. “Estamos vendo a alegria das crianças com os novos brinquedos e podemos trazer nossos netos para se divertirem aqui e na quadra, também. A academia será muito útil para todos. A pintura ficou linda e muito colorida”, afirmou Lúcia Regina.

As intervenções foram conduzidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), em parceria com as de Serviços Urbanos (Semsur) e de Obras (Semo).

Simulação de resgate em acidente de trânsito chama atenção no Centro

Quem passou pela praça Jerônimo Monteiro, no Centro de Cachoeiro, na manhã desta segunda-feira (23), pôde acompanhar uma simulação de resgate de vítima de acidente de trânsito feita pelo Corpo de Bombeiros. A ação faz parte da programação local da Semana Nacional do Trânsito, organizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset).

Na apresentação, foi usado um carro semidestruído por um acidente, posto no meio da praça com o auxílio de um guincho. Um voluntário se passou pela vítima e os bombeiros trouxeram os veículos de resgate. Enquanto a simulação ocorria, uma pessoa narrava o passo a passo do serviço, que incluiu o desencarceramento (nome dado à operação de salvamento que exige aplicação de ferramentas que livrem a vítima de materiais envolventes que a prendam), imobilização e primeiros atendimentos à vítima.

A proposta chamou a atenção de Josiel Bicalho, professor de um curso de socorrista, que filmou toda a apresentação e estava acompanhado de alunos. “É muito importante esse tipo de ação, pois é uma atividade que prepara não só para o mercado de trabalho, mas também para os imprevistos do dia a dia”, disse.

O tenente do Corpo de Bombeiros, Wissam Peçanha Moussa Chalhoub, avalia que ações como essa são necessárias para chamar a atenção das pessoas para a questão, pois o município tem registrado uma média de dois acidentes graves por semana, quase sempre por fatores associados ao álcool e ao excesso de velocidade. “Os mais graves são em rodovias, mas na cidade, também, são registrados eventos sérios, principalmente com motociclistas”, frisa.

Aposta na conscientização

A programação educativa preparada pela

Semset visa conscientizar os cachoeirenses sobre a importância da prudência e do respeito às leis no trânsito. As atividades começaram no último dia 18 e seguirão até quarta-feira (25).

“Os objetivos são impactar as pessoas e mostrar a necessidade de todos respeitarem as leis para que não ocorram acidentes. Queremos um trânsito mais pacífico, em que a vida seja sempre valorizada e todos se respeitem”, lembra o secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes.

Próximas atividades

Nesta terça (24), às 14h, a Semset levará palestra sobre trânsito seguro à escola IPE. No dia seguinte, encerrando a programação, será a vez de vereadores e servidores da Câmara Municipal assistirem a uma palestra sobre o tema. Neste ano, o tema da Semana Nacional do Trânsito é “No Trânsito, o Sentido é a Vida”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 24 de setembro de 2019 - nº 5912

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.869

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-18262/2019, da SEMFA,

Considerando que a Sr.^a *Luciane Maria Ceccon*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Subsecretária Financeira*, na SEMFA, estará de férias durante o mês de outubro de 2019;

Considerando que o referido cargo de Subsecretário não pode ficar acéfalo, em virtude de suas atribuições, em especial no que se refere ao Decreto nº 27.775/18, que estabelece normas e delega atribuições para movimentações financeiras de recursos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KATIA DIAS COUTINHO SOUZA**, portadora do CPF nº 089.387.677-10, para responder pela **Subsecretaria Financeira**, na SEMFA, no período de 30 (trinta) dias, **a partir de 01 de outubro de 2019**, com ônus para o Município, sendo-lhe delegados os poderes inerentes ao referido cargo, inclusive aqueles conforme consta no Decreto nº 27.775/18.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.870

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Decreto nº 28.700/19, no que se refere à nomeação de **Paulo Roberto Carreiro** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Planejamento Operacional, Padrão C 2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura

e Interior - SEMAI, onde se lê “a partir de 08 de julho de 2019” leia-se “a partir de 24 de setembro de 2019”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.241/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 001**, datada de 20 de agosto de 2019, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO 001/2019, de 20 de agosto de 2019

ELEGE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMDPEDE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MANDATO 2019/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

A Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Art. 1º Eleger Comissão Especial para organizar a eleição da sociedade civil para composição do COMDPEDE - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – mandato 2019/2021, conforme a seguir:

- I – José Antonio Souto Siqueira
- II – Regina Cely Padilha Leal
- III - Reinaldo Rocha
- IV – Edna Maria Caliarí Galdencio

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARLETE ALGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA
Presidente Interina do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 1.248/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 25.349/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **MARILENE GONÇALVES FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 02 (dois) meses, a partir de *02 de outubro de 2019*, nos termos do artigo 105

da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.253/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 18.140/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 310/2019 03/09/2019	SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA	Fornecimento de concreto usinado	1- 30.002/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.165/2019, que designou ALEXANDRO SILVA CURITIBA para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.260/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **AMANDA MALTA DE PALMA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 343/2019 19/09/2019	STARLEY BONFIM SILVA	Contratação do Artista STARLEY BONFIM SILVA, para pintura da tela 03, no muro em frente ao Museu Ferroviário Domingos Lage, para realização do projeto "INTERVENÇÕES ARTÍSTICO URBANAS – PINTURA MURAL", em virtude do processo nº 1-9923/2019, conforme Edital 016/2019	1- 31.981/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 179/2015, firmado em 06/10/2015, para dar continuidade ao Serviço de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários (Fornecimento de Urnas, Ornamentação e Translado).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 134.995,50 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios e Benefícios Eventuais, à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409142.064

Despesa: 3.3.90.39.58

Ficha-Fonte: 1670-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409142.064

Despesa: 3.3.90.39.58

Ficha-Fonte: 1671-139000100000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 06/10/2019.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Julio Cesar Ribeiro – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-31.109/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações

de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais podem ser ofertados em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA - destina-se ao desenvolvimento de programas e serviços complementares da política de promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que no ano de 2018 a conta-corrente do FIA recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

CONSIDERANDO que no Orçamento Anual há previsão para repasses financeiros na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Programa de Trabalho 903.082438412.152 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Fonte 199000000002, Ficha 0001704.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 27.165.588/0001-90, situada à rua João Sasso, 702 a 748, bairro São Geraldo, nesta cidade

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2019

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 27446/2018

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais podem ser ofertados em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº

27.391/2017 que possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA - destina-se ao desenvolvimento de programas e serviços complementares da política de promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que no ano de 2018 a conta-corrente do FIA recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para o ROCHATIVA – Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que no Orçamento Anual há previsão para repasses financeiros na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Programa de Trabalho 903.082438412.152 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Fonte 199000000002, Ficha 0001704.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público:

ROCHATIVA - Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo – CNPJ 08.906.191-0001-67, situada na rua 25 de março, nº 05, nesta cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2019

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 27446/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INFORME

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado pelo Contribuinte abaixo indicado foi **DEFERIDO**, por ter o Auto de Infração guerreado considerado **NULO**, conforme decisão em 1ª Instância exarada pelo Ilustríssimo Senhor Gerente de Fiscalização de Obras e acolhido pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano deste Município. O inteiro teor da decisão encontram-se à disposição dos possíveis interessados na Gerência de Fiscalização de Obras, cujo endereço é na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05, 3º Andar – Centro – Ed. Jorge Miguel – Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h - telefone (28) 3155-5264, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o processo será arquivado.

Processo nº 23166/2010
Auto de Infração nº 2036

CPF do Contribuinte: 009.876.457-01

Contribuinte: Tarcísio Antônio da Silva

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Setembro de 2019.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados à partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: João Victor Rodrigues Marques

CPF: 142.876.707-01

Auto de Infração: 11957

Data da Lavratura: 28/08/2019

Fundamentação legal da infringida: Art. 105 RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Contribuinte: Alos Felisbino Fernandes

CPF: 836.840.936-53

Auto de Infração: 12009

Data da Lavratura: 29/08/2019

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 37- Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 941,00 (novecentos e quarenta e um reais)

Contribuinte: Alos Felisbino Fernandes

CPF: 836.840.936-53

Auto de Infração: 12010

Data da Lavratura: 29/08/2019

Fundamentação legal da infringida: Art. 105 RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 941,00 (novecentos e quarenta e um reais)

Contribuinte: Alos Felisbino Fernandes

CPF: 836.840.936-53

Auto de Infração: 12011

Data da Lavratura: 29/08/2019

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 941,00 (novecentos e quarenta e um reais)

Contribuinte: Ary Roberto Moreira

CPF: 282.542.447-15

Auto de Infração: 11845

Data da Lavratura: 11/06/2019

Fundamentação legal da infringida: Artigo 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 941,00 (novecentos e quarenta e um reais)

Contribuinte: Ary Roberto Moreira

CPF: 282.542.447-15

Auto de Infração: 11846

Data da Lavratura: 11/06/2019

Fundamentação legal da infringida: Artigo 78 RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 941,00 (novecentos e quarenta e um reais)

Contribuinte: Regina Cardoso Ferreira

CPF: 007.682.327-08

Auto de Infração: 11879

Data da Lavratura: 24/05/2019

Fundamentação legal da infringida: Artigo 105 RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Contribuinte: Patricia Paradella Altoe

CPF: 082.152.117-98

Auto de Infração: 11951

Data da Lavratura: 14/02/2019

Fundamentação legal da infringida: Artigo 105 RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Contribuinte: Patricia Paradella Altoe

CPF: 082.152.117-98

Auto de Infração: 11954

Data da Lavratura: 28/05/2019

Fundamentação legal da infringida: Artigo 105 RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 1805,00 (mil oitocentos e cinco reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Setembro de 2019

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

EXTRATOS DE AUTOS DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a emissão das Intimações abaixo relacionadas, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: Eliete Gomes Ignácio

CPF: 008.465.027-39

Intimação: 49246

Data da Emissão: 12/04/2019

Constatação: Obra sobre passeio público (varanda).

Providências: 1 – Demolir varanda construída sobre passeio público.

Fundamento legal da infração: Artigo 55 - RLF do Decreto 2008/75.

Prazo para Regularização: 10 (dez) dias à partir da publicação.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Ary Roberto Moreira

CPF: 282.542.447-15

Intimação: 49690

Data da Emissão: 11/06/2019

Constatação: Obra sem Alvará de Construção no 1º pavimento térreo (garagem – ampliação do Alvará 514/1997 – reitera intimação 49092).

Providências: 1 – Regularizar a obra na PMCI

Fundamento legal da infração: Artigo 1º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Alos Felisbino Fernandes

CPF: 836.840.936-53

Intimação: 49849

Data da Emissão: 29/08/2019

Constatação: Obra em desacordo com o projeto aprovado no protocolo nº 34847/2016 (Alvará 508/2016) – reiterando intimação 49119.

Providências: 1 – Paralisar a obra

2 – Regularizar a obra na PMCI.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105 RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Prazo para Paralisação: Imediato

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Maria da Glória Mainete Barbosa

CPF: 031.863.587-95

Intimação: 49854

Data da Emissão: 08/07/2019

Constatação: Rampa para entrada residencial (garagem), avançando a via pública.

Providências: 1 – Demolir a rampa da via pública

Fundamento legal da infração: Artigo 55 RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 15 (quinze) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Setembro 2019

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

INFORME

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o processo abaixo relacionado foi INDEFERIDO. Na hipótese de irrisignação, e interesse de interposição de recurso administrativo o processo ficará sobrestado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, findo o qual, será o mesmo arquivado definitivamente. Informa, por fim, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Fiscalização de Obras, cujo endereço é na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05, 3º Andar – Centro – Ed. Jorge Miguel – Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h, ou através do telefone (28) 3155-5264.

Assunto: Desmembramento de Lotes

Processo nº 37534/2014

Contribuinte: José Onofre

CPF do Contribuinte: 930.746.627-00

Motivo: Por não atender as exigências contidas nos Art. 306 e 309 da Lei nº 5.890/2006, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município acompanhada por essa Gerência de Fiscalização de Obras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Setembro de 2019.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000470/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do

condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel.(28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KOW6871	256230	CI08102052	30/07/2019	612-2/00
JRC4402	256230	CI00892516	06/07/2017	556-8/00
MQX4416	256230	CI00892478	26/06/2017	554-1/04
ODO9536	256230	CI00892608	09/06/2017	545-2/01
HZR2327	256230	CI00892031	14/06/2017	574-6/03
GXG9230	256230	CI00890244	03/04/2017	545-2/01
LOE7810	256230	CI00890874	08/04/2017	763-3/01
PYL8870	256230	CI00891005	03/04/2017	763-3/01
LNR1959	256230	CI00890759	05/04/2017	546-0/00
MQS5829	256230	CI00890811	11/04/2017	554-1/01
PYV5674	256230	CI00891905	16/05/2017	763-3/01
MRN0432	256230	CI00891907	17/05/2017	572-0/00
MTB1836	108100	PM40132830	30/07/2019	605-0/01
GNP2A80	256230	CI08102158	31/07/2019	566-5/00
MRV6252	256230	CI08102414	31/07/2019	554-1/01
LLZ3145	256230	CI00888594	12/11/2016	574-6/03
JDC1057	256230	CI00888913	23/12/2016	554-1/04
PXP2014	256230	CI00889002	21/12/2016	550-9/00
ATY4256	256230	CI00889011	26/12/2016	554-1/01
KWS8982	256230	CI00888868	20/12/2016	550-9/00
MTZ7466	256230	CI00887843	13/02/2017	605-0/01
KOB6953	256230	CI00887400	20/02/2017	763-3/01
PXL2761	256230	CI00889275	17/02/2017	545-2/01
LPI7411	108100	PM30722375	06/03/2017	541-0/00
MRQ9536	256230	CI00890310	24/03/2017	543-6/00
EW05316	256230	CI00889924	24/03/2017	545-2/01
MSY3118	108100	PM40132834	01/08/2019	572-0/00
MPZ2913	256230	CI08101816	01/08/2019	545-2/02
MTT7109	108100	PM40132848	04/08/2019	545-2/06
MOZ3121	256230	CI08102416	02/08/2019	550-9/00
NWD9988	256230	CI08102451	03/08/2019	562-2/01
HHS7668	256230	CI08102454	03/08/2019	556-8/00
MSL5750	256230	PM40181622	04/08/2019	545-2/06
MTT7803	256230	PM40181624	04/08/2019	554-1/01
LRK0476	256230	PM40181643	04/08/2019	554-1/01
PPE6834	256230	CI00893211	04/09/2017	554-1/01
MTT8047	108100	PM40177362	25/09/2017	596-7/00
EGK7382	256230	CI00893403	17/10/2017	574-6/03
FRZ3964	256230	CI00893555	16/10/2017	556-8/00
KZQ7862	108100	PM40174684	17/10/2017	604-1/02
OBR5189	108100	PM40178010	25/10/2017	596-7/00
MQM4991	108100	PM30717282	20/10/2017	704-8/01
MRT5553	256230	CI00893167	21/11/2017	555-0/00

MQC1506	256230	CI00893136	23/12/2017	545-2/06	MTO0224	108100	PM30371616	09/08/2019	723-4/00
PMV2937	256230	CI00893544	22/01/2018	545-2/01	MTO0224	108100	PM30371617	09/08/2019	596-7/00
MPN4407	108100	PM40168827	28/01/2018	604-1/02	HMJ3599	256230	CI08101824	13/08/2019	604-1/02
MRA6877	256230	CI00893865	06/02/2018	763-3/01	PPH8J64	256230	CI08101829	13/08/2019	763-3/01
OYF1706	256230	CI00894198	15/02/2018	545-2/06	PPH8407	256230	CI08101830	13/08/2019	763-3/01
ODH9086	256230	CI00894145	28/02/2018	763-3/01	MPF4220	256230	CI08102216	13/08/2019	555-0/00
LMB9566	108100	PM40130277	25/02/2018	604-1/02	ODP8548	256230	CI08102217	13/08/2019	555-0/00
MRG3535	256230	CI00894628	13/03/2018	551-7/01	ALX1062	256230	CI08102219	13/08/2019	612-2/00
JDC1057	256230	CI00894637	22/03/2018	763-3/01	KMI9516	256230	CI08102220	13/08/2019	545-2/01
MJQ5966	256230	CI00894980	20/03/2018	574-6/03	MQY7881	256230	CI08102227	17/08/2019	556-8/00
MKS2706	256230	CI00894982	20/03/2018	574-6/03	OYI3439	256230	CI08102291	15/08/2019	763-3/01
MRR4859	256230	CI00895403	11/04/2018	545-2/06	HHS2415	256230	CI08102294	15/08/2019	556-8/00
GMZ9303	256230	CI00895509	20/04/2018	763-3/01	MTI2J13	256230	CI08102298	20/08/2019	550-9/00
ODK1637	108100	PM40132453	04/08/2019	605-0/01	MRF4757	256230	CI08102556	17/08/2019	736-6/02
OVJ8047	256230	CI08102111	08/08/2019	545-2/06	PUV2597	256230	CI08102755	12/08/2019	538-0/00
ODT8705	256230	CI08102117	08/08/2019	555-0/00	MSO4577	256230	CI08102756	12/08/2019	552-5/00
DZX8715	108100	PM40132526	07/08/2019	562-2/02	MSB8247	108100	PM40132597	10/08/2019	706-4/00
GQH5466	256230	CI08101855	07/08/2019	550-9/00	PPJ6254	108100	PM40132599	10/08/2019	604-1/02
ODK4327	256230	CI08101857	07/08/2019	554-1/01	MSC5682	108100	PM40181528	09/08/2019	605-0/01
MPQ7800	256230	CI08101858	07/08/2019	550-9/00	MTW5694	108100	PM40181851	10/08/2019	604-1/02
CWJ4788	256230	CI08102457	07/08/2019	545-2/01	PPZ7011	108100	PM40181854	10/08/2019	555-0/00
MSC3127	256230	CI08102503	06/08/2019	556-8/00	QRJ3110	108100	PM40181704	11/08/2019	705-6/01
JOH7596	256230	CI08102504	06/08/2019	556-8/00	PUU5748	256230	CI08101859	15/08/2019	550-9/00
OCX0428	256230	CI08102505	07/08/2019	518-5/01	ODO9540	256230	CI08102058	19/08/2019	554-1/04
MPO1971	256230	CI08102280	07/08/2019	551-7/01	LTW0533	256230	CI08102351	19/08/2019	555-0/00
MRZ2J92	256230	CI08102164	08/08/2019	552-5/00	PPE0184	108100	PM40131723	13/08/2019	704-8/01
MRM0630	256230	CI08102165	08/08/2019	556-8/00	MSS7224	256230	CI08102560	20/08/2019	545-2/06
PPR6009	256230	PM40181901	05/08/2019	554-1/01	PPE0184	108100	PM40131724	13/08/2019	705-6/01
MRU8554	256230	PM40181902	05/08/2019	554-1/01	PPN4019	256230	CI08102561	20/08/2019	763-3/01
OYE2521	256230	PM40181647	05/08/2019	554-1/01	PPN4019	108100	PM40181812	14/08/2019	545-2/01
OYE4264	256230	PM40181648	05/08/2019	554-1/01	MPU0852	256230	PM40181626	09/08/2019	552-5/00
QRC4399	256230	PM40181801	05/08/2019	554-1/04	DHF2835	256230	CI08102757	12/08/2019	541-0/00
LID1301	256230	CI00895707	08/05/2018	545-2/06	MSL6634	256230	CI08102811	20/08/2019	736-6/01
PUC8430	256230	CI00895937	13/06/2018	554-1/01	KUW4440	256230	CI08102812	20/08/2019	763-3/01
CYI3444	256230	CI00896028	10/07/2018	545-2/06	OVK2885	256230	CI08102304	14/08/2019	545-2/06
AQM7240	256230	CI00896163	13/07/2018	556-8/00	MPO8691	256230	CI08102816	20/08/2019	550-9/00
MPZ4677	108100	PM40108633	17/07/2018	604-1/02	ODH9965	256230	CI08102817	20/08/2019	550-9/00
CRT9207	256230	CI00895783	08/08/2018	546-0/00	MQG7883	256230	CI08102819	20/08/2019	550-9/00
LSK5232	256230	CI00896306	11/08/2018	763-3/01	MPO8687	256230	CI08101352	12/07/2019	604-1/02
GVQ9669	256230	CI00897039	17/08/2018	556-8/00	AKX1619	256230	CI08101656	15/07/2019	550-9/00
GVQ9669	256230	CI00897040	17/08/2018	583-5/00	PPY8793	256230	CI08101727	18/07/2019	545-2/01
PVX1679	256230	CI00897841	02/10/2018	763-3/01	ODM4771	256230	CI08101806	20/07/2019	556-8/00
KJC1388	256230	CI00898603	12/11/2018	554-1/04	PVZ3870	108100	PM40132577	27/07/2019	723-4/00
MSQ9345	256230	CI00899307	22/01/2019	555-0/00	PPV9E55	256230	CI08102259	25/07/2019	573-8/00
PPM2504	108100	PM40131303	29/01/2019	554-1/01	LBZ4926	256230	CI08101743	19/07/2019	570-3/00
ODL3044	256230	CI00899042	08/02/2019	763-3/01	ODT9C11	256230	CI08101744	19/07/2019	570-3/00
HAO4019	256230	CI00899653	22/02/2019	551-7/01	OYF0955	256230	CI08101750	23/07/2019	763-3/01
ODM5775	256230	CI00899197	19/02/2019	556-8/00	MPO4390	256230	CI08102051	27/07/2019	763-3/01
EMX5112	256230	CI00899533	07/03/2019	763-3/01	PPB4134	256230	CI08102101	27/07/2019	583-5/00
DDA0579	256230	CI00899534	07/03/2019	550-9/00	OCZ9790	256230	CI08102103	27/07/2019	612-2/00
LER2703	256230	CI08102113	08/08/2019	554-1/04	MSD6476	256230	CI08102151	23/07/2019	556-8/00
MRO0139	256230	CI08102115	08/08/2019	550-9/00	PEF0777	256230	CI08102449	20/08/2019	545-2/06
MTQ4456	256230	CI08102120	08/08/2019	596-7/00	NPG6755	256230	CI08102354	28/08/2019	573-8/00
HEM1661	256230	CI08102053	08/08/2019	605-0/01	MRQ4969	256230	CI08102567	22/08/2019	605-0/01
OLO5467	256230	CI08102212	09/08/2019	555-0/00	MRQ2757	256230	CI08102655	30/08/2019	556-8/00
MKJ9181	256230	CI08102213	09/08/2019	545-2/02	MQB6382	256230	CI08102822	20/08/2019	736-6/01
MTU7859	108100	PM40132533	08/08/2019	653-0/00	MQX7392	256230	CI08102833	28/08/2019	554-1/04
MTSS163	256230	CI08102514	08/08/2019	538-0/00	MQM4132	256230	CI08102837	28/08/2019	583-5/00
MRI6456	256230	CI08102515	08/08/2019	554-1/01	PPG3030	256230	CI08102854	23/08/2019	604-1/02
PPJ9506	256230	CI08102516	12/08/2019	556-8/00	MRM9638	256230	CI08102863	26/08/2019	554-1/01
ODC2543	256230	CI08102424	13/08/2019	556-8/00	OYF5136	256230	CI08101838	21/08/2019	763-3/01
CIV8G00	256230	CI08102426	13/08/2019	545-2/01	MTL0386	256230	CI08101839	21/08/2019	763-3/01
MTR2888	256230	CI08102430	16/08/2019	554-1/01	ODA4208	256230	CI08102901	23/08/2019	545-2/06
OVE0038	256230	CI08102431	16/08/2019	545-2/06	OCY9436	256230	CI08102921	29/08/2019	566-5/00
DPN2E83	108100	PM40181913	09/08/2019	653-0/00					
MSZ0608	256230	CI08102435	16/08/2019	545-2/06					
MTI9071	256230	CI08102437	16/08/2019	763-3/01					
MSP9923	256230	CI08102439	19/08/2019	554-1/01					
KNI6092	256230	CI08102441	19/08/2019	556-8/00					
ODQ1408	256230	CI08102442	19/08/2019	556-8/00					
MTD6491	256230	CI08102446	20/08/2019	545-2/06					
OCW5B63	256230	CI08102448	20/08/2019	556-8/00					
OVL5267	108100	PM30371609	09/08/2019	653-0/00					
MSZ0170	108100	PM30371611	09/08/2019	723-4/00					

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 23 de Setembro de 2019.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000481/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel.(28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	COD. INFRAÇÃO	VALOR
MSI0268	256230	CI00889008	26/12/2016	554-1/04	195,23
PPO3959	256230	CI00885397	09/03/2017	595-9/01	1467,35
OMB4524	256230	CI00889692	14/03/2017	554-1/01	195,23
GLC4658	256230	CI00889914	16/03/2017	545-2/01	195,23
MQT5847	256230	CI00889899	21/03/2017	554-1/01	195,23
MQH8923	256230	CI00888889	22/03/2017	556-8/00	195,23
OVL8657	256230	CI00895681	22/05/2018	570-3/00	130,16
MPO2293	256230	CI00896533	10/07/2018	545-2/06	195,23
MTS5175	256230	CI00896063	27/07/2018	545-2/06	195,23
MSG0668	256230	CI00896618	26/07/2018	570-3/00	130,16
ODS9675	256230	CI00896378	26/07/2018	570-3/00	130,16
NKQ4586	256230	CI00896633	27/07/2018	570-3/00	130,16
ODS9675	256230	CI00896641	30/07/2018	570-3/00	130,16
ESZ0600	108100	PM40108899	27/07/2018	596-7/00	1467,35
ODD0365	256230	CI00896393	01/08/2018	556-8/00	195,23
LSF3051	256230	CI00896540	16/07/2018	763-3/02	293,47
PV15147	256230	CI00890785	24/07/2018	570-3/00	130,16
QRB8803	256230	CI00898569	28/11/2018	606-8/01	195,23
MQN9860	256230	CI00899152	26/12/2018	545-2/06	195,23
MSK3464	256230	CI00899201	20/12/2018	554-1/01	195,23
PPO3458	108100	PM40153690	18/03/2019	605-0/01	293,47
LVB7902	256230	CI00899950	08/04/2019	763-3/01	293,47
HLT7832	256230	CI08100272	05/04/2019	545-2/06	195,23
OWU5063	256230	CI08100283	08/04/2019	545-2/06	195,23
ODN2001	256230	CI00899976	04/04/2019	612-2/00	293,47
MTL0815	108100	PM40156165	20/03/2019	596-7/00	1467,35
MPT8517	108100	PM40156326	29/03/2019	545-2/01	195,23
MPT8F24	108100	PM40156328	29/03/2019	605-0/01	293,47
MSY0665	256230	CI08100510	11/04/2019	554-1/04	195,23
MTE3340	256230	CI00899987	18/04/2019	555-0/00	130,16
ODH6179	256230	CI08100214	11/04/2019	763-3/01	293,47
MTY4314	108100	PM40156985	10/04/2019	587-8/00	130,16
MQC5813	108100	PM40153511	15/04/2019	554-1/01	195,23
KRZ1858	108100	PM40107434	16/04/2019	545-2/01	195,23
MPY0801	256230	CI08100563	18/04/2019	574-6/03	130,16
MRE7545	256230	CI08100677	22/04/2019	554-1/04	195,23
MQU2902	256230	CI08100678	22/04/2019	599-1/00	293,47

ODKIF23	256230	CI08100682	23/04/2019	545-2/06	195,23
OYG0095	108100	PM40154157	18/04/2019	605-0/01	293,47
MTQ2172	108100	PM40153516	18/04/2019	573-8/00	293,47
ODN4337	256230	CI08100567	20/04/2019	583-5/00	195,23
ODN4337	256230	CI08100568	20/04/2019	605-0/01	293,47
PPF1876	256230	CI08100585	24/04/2019	573-8/00	293,47
MTX2066	256230	CI08100688	06/05/2019	556-8/00	195,23
AMZ4040	256230	CI08100716	24/04/2019	763-3/01	293,47
MTC5223	108100	PM40154020	23/04/2019	545-2/06	195,23
HKH5894	108100	PM40154038	23/04/2019	556-8/00	195,23
PPV9379	108100	PM40154040	23/04/2019	573-8/00	293,47
PPV9379	108100	PM40154042	23/04/2019	604-1/02	195,23
PPV9379	108100	PM40154043	23/04/2019	581-9/04	880,41
MTV6251	108100	PM40156082	25/04/2019	605-0/01	293,47
ODC1363	108100	PM40052979	25/04/2019	573-8/00	293,47
ODE1404	256230	CI08100229	09/05/2019	583-5/00	195,23
NJS1709	256230	CI08100549	06/05/2019	545-2/06	195,23
MRE7545	256230	CI08100801	26/04/2019	554-1/04	195,23
MTY8D11	256230	CI00899135	11/05/2019	547-9/00	130,16
LLF7763	256230	CI08100232	13/05/2019	763-3/01	293,47
MQZ9G83	256230	CI08100429	03/05/2019	545-2/06	195,23
OCZ1064	256230	CI08100693	07/05/2019	554-1/07	195,23
MST3159	256230	CI08100727	06/05/2019	545-2/06	195,23
OYK2A11	256230	CI08100902	06/05/2019	763-3/01	293,47
OCX0615	256230	CI08100236	13/05/2019	704-8/01	293,47
OCX0615	256230	CI08100237	13/05/2019	583-5/00	195,23
MSF4461	256230	CI08100389	30/04/2019	545-2/06	195,23
OYF8507	256230	CI08100394	04/05/2019	556-8/00	195,23
PPS0863	256230	CI08100395	04/05/2019	604-1/02	195,23
QRC7338	256230	CI08100432	10/05/2019	556-8/00	195,23
JKA4431	256230	CI08100762	10/05/2019	554-1/04	195,23
MTB6943	108100	PM40154678	14/05/2019	556-8/00	195,23
MQB2783	108100	PM40156683	09/05/2019	704-8/01	293,47
PPP2648	256230	CI08100588	30/04/2019	568-1/00	88,38
MPZ0199	256230	CI08100597	11/05/2019	556-8/00	195,23
MPZ3780	256230	CI08100822	12/05/2019	546-0/00	130,16
MSW7115	256230	CI00899780	11/05/2019	555-0/00	130,16
ODG6479	256230	CI08100969	14/05/2019	736-6/02	130,16
MSZ9799	108100	PM40156686	19/05/2019	573-8/00	293,47
MST9859	108100	PM40154684	18/05/2019	545-2/01	195,23
OCZ1086	108100	PM40156770	19/05/2019	594-0/01	1467,35
OVL4944	256230	CI08100742	17/05/2019	545-2/06	195,23
MOY0378	256230	CI08100826	16/05/2019	552-5/00	130,16
MQY6461	256230	CI08101001	20/05/2019	555-0/00	130,16
PPT5242	108100	PM40153524	21/05/2019	573-8/00	293,47
MTE2573	108100	PM40154191	17/05/2019	605-0/01	293,47
MQH5654	108100	PM40154764	23/05/2019	656-4/00	293,47
JQO5839	256230	CI08100746	22/05/2019	545-2/01	195,23
DMK6320	256230	CI08100975	17/05/2019	763-3/01	293,47
MRR9677	256230	CI08100977	20/05/2019	763-3/01	293,47
OVK3403	256230	CI08100981	21/05/2019	545-2/01	195,23
QRE8D87	256230	CI08100985	22/05/2019	554-1/04	195,23
QRB9136	256230	CI08100987	23/05/2019	763-3/01	293,47
MTZ6058	256230	CI08100993	27/05/2019	763-3/01	293,47
MRH2177	256230	CI08100994	27/05/2019	554-1/07	195,23
PPY0612	108100	PM40154370	28/05/2019	613-0/00	293,47
MTX0692	108100	PM40156781	28/05/2019	612-2/00	293,47
MTX0692	108100	PM40156782	28/05/2019	593-2/00	1467,35
OCV5192	108100	PM40154544	29/05/2019	573-8/00	293,47
MQF0A12	256230	CI08100836	24/05/2019	762-5/02	293,47
MSR6F24	256230	CI00897079	01/06/2019	556-8/00	195,23
MTT5407	256230	CI08100949	06/06/2019	545-2/06	195,23
MPK4E31	256230	CI08101062	11/06/2019	556-8/00	195,23
ODH6085	108100	PM40132166	12/06/2019	556-8/00	195,23
OYD8J00	256230	CI08100440	04/06/2019	556-8/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Setembro de 2019.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da **Tomada de Preços nº 013/2019**, cujo objeto é a construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação nas ruas Wilson Duarte Silva, Antônio José da Silva, parte da rua Projetada e Manoel Duarte, bairro Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESA CLASSIFICADA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

Na forma disposta no artigo 109, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/09/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 015/2019** – Processo nº 3.798/2019. Objeto: Contratação de empresa para a construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação no final das Ruas Olívia Santiago de Freitas e Maria S. dos Santos, Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES., no valor de R\$ 382.132,84, em favor da empresa CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP, CNPJ 26.754.719/0001-01.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/09/2019

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da **Tomada de Preços nº 016/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva “Luiz Carlos Lovati”, localizada na rua Projetada, nº 22, bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA: SDS CONSTRUTORA

EIRELI.

Na forma disposta no artigo 109, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/09/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do certame licitatório: **Pregão Presencial nº 019/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA 2019, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DOS MATERIAIS DECORATIVOS E MÃO DE OBRA**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **09/10/2019 até as 09h30min**. Data/horário da sessão pública: **09/10/2019 às 10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º Andar, Centro, Ed. Centro Adm. “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim. Edital disponível na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/09/2019

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 39/2019 – SRP - Licitação nº 785880
(Lotes destinados à Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Suporte para Avental Plumbífero, Bandeja de Coluna e Mocho Odontológico

Abertura das propostas: 8h do dia 11/10/2019

Início da Sessão Pública: 9h do dia 11/10/2019

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2019.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI**PORTARIA Nº 602/2019****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FABRÍCIO VIANA TAMIASSO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **122 (cento e vinte dois)** dias a partir de *11 de setembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33.458, de 11/9/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *10 de janeiro de 2020* e retorno ao trabalho a partir de *11 de janeiro de 2020*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 603/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA CRISTINA LYRIO RANGEL	Professor PEB A IV	SEME	2 dias 1 dia	16/9/2019 18/9/2019	34672/2019
DENISE CALDEIRA	Professor PEB A IV	SEME	1 dia	11/9/2019	33449/2019
JANINI DE SOUZA MACHADO PEREIRA	Agente de Serviços de Educação	SEME	2 dias 1 dia	10/9/2019 16/9/2019	34618/2019
JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	Motorista	SEMMA	15 dias	16/9/2019	34607/2019

LIGIANNY BREDA CALADO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de saúde	SEMUS	30 dias	28/8/2019	31985/2019
MAURO FRISSE	Gari	SEMSUR	1 dia	13/9/2019	34121/2019
RITA DE CASSIA NOGUEIRA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	13/9/2019	34676/2019
TANIA MARA DOS SANTOS	Assistente Social	SEMDES	1 dia	19/9/2019	34654/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 604/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ARLETE LOPES VASCONCELOS DAUTH	Professor PEB A V	SEME	1 dia	16/9/2019	34681/2019
AROLD ANTONIO DOS SANTOS	Gari	SEMSUR	3 dias	11/9/2019	33951/201
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	8 dias	13/9/2019	34694/2019
LUCIENE SILVA DE SOUZA	Professor PEB A IV Professor PEB B IV	SEME	1 dia 4 dias	10/9/2019 16/9/2019	33499/2019 34168/2019
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMSUR	1 dia	18/9/2019	34659/2019
MARIA SONIA RAMOS CHAVES	Professor PEB A V	SEME	30 dias	16/9/2019	34145/2019
SHEILA RIBEIRO SANTOS	Professor PEB B IV	SEME	20 dias	13/9/2019	33869/2019
VANESSA DOS SANTOS MARINO	Professor PEB B V	SEME	15 dias	9/9/2019	34007/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 605/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA SONIA RAMOS CHAVES**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 (quinze)** dias a partir de *16 de outubro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 34145, de 16/9/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de outubro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *31 de outubro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 606/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de **1(um)** dias a partir de *13 de setembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 34033, de 16/9/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *13 de setembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *14 de setembro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 607/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CAHIM	Professor PEB D V	SEME	1 dia	16/9/2019	34495/2019
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	1 dia	9/9/2019	33843/2019
CELICINA CAROLSA SANTOLINI VILELA	Professor PEB B V	SEME	5 dias	16/9/2019	34582/2019
JORCELINA NASCIMENTO MARTINS NETO	Auxiliar de Serviços Públicos municipais	SEMFA	1 dia	13/9/2019	34290/2019
MARCOS DA SILVA AZEVEDO	Professor PEB C V	SEME	1 dia	16/9/2019	34185/2019
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Professor PEB D V	SEME	28 dias	16/9/2019	34306/2019
MARIA STELA CONSTANTINO CARVALHO	Professor PEB B V	SEME	1 dia	13/9/2019	34105/2019
SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR	Guarda Municipal	SEMSET	1 dia	16/9/2019	34244/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 608/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO	Motorista	SEMUS	30 dias	17/9/2019	34858/2019
ANDESSON CANZIAN MORAES	Motorista	GAP	1 dia	19/9/2019	34830/2019
CRISTIANA SALES ORLANDI	Professor PEB A V	SEME	5 dias	9/9/2019	34692/2019
DOMINGOS SAVIO MARQUES	Vigia	SEMSET	1 dia	19/9/2019	34957/2019
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	Ajudante Geral	SEME	11 dias	20/9/2019	34847/2019
JOSÉ EDUARDO ARAUJO AMORIM	Motorista	SEMET	1 dia	19/9/2019	34984/2019
RENATO CESAR FIGLIUZZI	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMAI	1 dia	16/9/2019	34968/2019
SILVIA ALINE SALES DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	1 dia 15 dias	18/9/2019 19/9/2019	35017/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 609/2019

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ELLANE DA SILVANO GUEIRALIMA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *19 de setembro de 2019 até 16 de março de 2020*, conforme laudo médico anexo sob nº 34161, de 16/9/2019, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 610/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADILSON SMARZARO	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	3 dias	18/9/2019	34548/2019
CARMEM BATISTA PAIXÃO	Gari	SEMSUR	2 dias	16/9/2019	34166/2019
ELLANE DA SILVA NOGUEIRA LIMA	Professor PEB B V	SEME	3 dias	16/9/2019	34161/2019
GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	5 dias	9/9/2019	33624/2019
JOSE EDUARDO ARAUJO AMORIM	Motorista	SEMSET	1 dia	15/9/2019	34265/2019
LENILDA VIANA DA SILVA	Professor PEB A V	SEME	3 dias	18/9/2019	34458/2019
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V	SEME	18 dias	16/9/2019	34541/2019
WEZIRLEI FREITAS XAVIER	Ajudante Geral	SEMAD	1 dia 1 dia	13/9/2019 16/9/2019	34153/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 611/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	Professor PEB C V	SEME	3 dias	11/9/2019	33979/2019
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	3 dias	8/9/2019	34009/2019

CLEGE ROCHA RIBEIRO	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	15 dias	9/9/2019	33585/2019
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	1 dia	11/9/2019	34331/2019
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB D V	SEME	1 dia	10/9/2019	33973/2019
MONICA ASSAD ANTUNES CERQUEIRA	Nutricionista	SEMUS	3 dias	11/9/2019	34227/2019
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico	SEMUS	3 dias	4/9/2019	32864/2019
VARIOLANDE REZENDE	Motorista	SEMUS	5 dias	16/9/2019	34421/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 612/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA GOMES ARAUJO	Professor PEB B V	SEME	8 dias	6/9/2019	33297/2019
GICELIA APARECIDA BUSON	Agente de Serviços da Educação	SEME	1 dia	12/9/2019	33736/2019
GILCIMARA SILVA COTTA	Professor PEB B V	SEME	5 dias	9/9/2019	32900/201
GIOVANNA CARROZZINO WERNECK	Professor PEB C VI	SEME	3 dias	12/9/2019	33581/2019
JACQUELINE MOURA DASSIE SCHUBERT	Professor PEB B V	SEME	1 dia 21 dias	3/9/2019 4/9/2019	32931/2019
MARIANA ALVES DA SILVA CELESTINO	Professor PEB C V	SEME	7 dias	7/9/2019	33583/2019
RENATA BRANDÃO DE CARVALHO VIDAURRE	Odontólogo	SEMUS	2 dias	10/9/2019	33737/2019
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviços de apoio à unidade de saúde	SEMUS	4 dias	10/9/2019	33544/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 613/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VANDERLUCIA DEBONA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **14 (quatorze)** dias a partir de *17 de setembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 34791, de 20/09/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de setembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *01 de outubro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 615/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELOISA MOURA TESSINARI**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02 (dois)** dias a partir de *29 de setembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33955, de 13/9/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013,

em 30 de setembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 1 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 616/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **MARTA DA PENHA FABIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no período de **73 (setenta e três)** dias a partir de *18 de setembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 33.669, de 12/9/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *29 de novembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *30 de novembro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 617/2019

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ANADIR DE SOUZA AMORIM**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *3 de setembro de 2019*

até *29 de fevereiro de 2020*, conforme laudo médico anexo sob nº 32561, de 3/9/2019, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 618/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CLÁUDIA MENDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **102 (cento e dois)** dias a partir de *30 de setembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33764, de 13/6/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *9 de janeiro de 2020* e retorno ao trabalho a partir de *10 de janeiro de 2020*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 619/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANTONIO MARCOS ROLY GARCIAS**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **91 (noventa e um)** dias a partir de *14 de setembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 34.350, de 17/09/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 13 de dezembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 14 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 620/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 512, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 512, de 12 de agosto de 2019, que trata de Prorrogação de Benefício auxílio-doença, *onde se lê*: “49 (quarenta e nove) dias a partir de 12 de agosto de 2019”, *leia-se*: “33 (trinta e três) dias a partir de 12 de agosto de 2019”, pertinente à servidora pública municipal **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando relatório médico acostado à fl. 10, do processo sob. n.º 28.829 de 8/8/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2019.

SILVIA GRACIANO VIEIRA
Gerente de Perícias Médicas

PORTARIA Nº 621/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 33.670/2019, de 12/09/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da

Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 622/2019

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I c/c artigo 67, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MAURO COELHO BARROS**, ocupante do cargo Odontólogo VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à única beneficiária, a companheira, Sra. Sonia Regina Teixeira, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 31 de maio de 2019, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-26.364/2019, de 23/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 31 maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA 623/2019

APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente o servidor público municipal **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 J, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-33663, de 12/09/2019, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos,

na data de 06 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 624/2019

INSTITUI PROJETO SEMANA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

Considerando a adesão ao Programa de Certificação e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência, instituída pela Portaria MPS 185/2015, alterada pela Portaria MF 577/2017, visando ações de diálogo com os segurados e a sociedade, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Projeto Semana de Educação Previdenciária, que será realizado anualmente no mês de outubro, preferencialmente nos dias que antecedem o dia do servidor público (28/10).

Art. 2º - Estabelecer no cronograma do Projeto Semana de Educação Previdenciária, os seguintes eventos exemplificativos:
I - Audiência pública com os segurados, representantes do Poder Executivo e Legislativo e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial;
II - Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários.

Art. 3º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no projeto instituído no artigo 1º ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Educação Previdenciária e Corporativa, criada pela Portaria 97/2018.

Art. 4º – Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2015

PROCESSO: 47-.31.739/2015

RESPALDO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob o nº 34.028.316/0012-66.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prestação de Serviços e Venda de Produtos Postais.

DESPESA: 3.3.90.39.39

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019

PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 24/09/2019 e término em

24/09/2020.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), CREUZA MARIA DIAS DE ALMEIDA E JOSE VICENTE SANTOLINI FERREIRA (Representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPACI

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, torna público a retificação do Edital de convocação de assembleia geral para eleições aos cargos de membro suplente do Conselho Deliberativo e membro suplente do Conselho Fiscal do IPACI, referente à representação dos servidores públicos municipais segurados, com vista a compor os órgãos colegiados, publicado no Diário Oficial do Município nº 5900, de 06 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

TÍTULO III – DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 7º – A votação de que trata este Edital ocorrerá por procedimento eletrônico online e/ou eletrônico presencial, que será realizada na página de domínio público do IPACI no endereço www.ipaci.es.gov.br.

§ 1º Somente haverá possibilidade de votação convencional por cédulas de papel e urnas, na ocorrência de problemas de ordem técnica incontornável nos sistemas eletrônicos ou, nos casos imprevistos e omissos que forem dirimidos pela Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 394, de 03/07/2019, alterada pela Portaria nº 562, de 03/09/2019, editada pelo IPACI, nos limites de poderes nela estabelecidos, ocasião em que o segurado eleitor poderá assinalar 1 (um) nome ou número de candidato para membro suplente do Conselho Deliberativo e 1 (um) nome ou número de candidato para membro suplente do Conselho Fiscal, dentre todos os que constarem na cédula.

§ 2º - O procedimento de votação terá início na data de 30/09/2019, às 09h, encerrando-se no dia 01/10/2019, impreterivelmente às 17h, iniciando-se automaticamente o procedimento de apuração dos votos e divulgação do resultado na página de domínio público do IPACI no endereço www.ipaci.es.gov.br e posteriormente em meio de comunicação oficial do município.

Art. 8º – Para exercer seu direito ao voto eletronicamente, o servidor público municipal deverá acessar de qualquer estação de trabalho o site do IPACI, no endereço: www.ipaci.es.gov.br, nele efetuando o devido cadastro, com informações do número de sua matrícula no Município de Cachoeiro de Itapemirim e número de seu cadastro no CPF.

Art. 9º – Estabelece-se que serão empossados os 3 (três) candidatos mais votados como Membros Suplentes do Conselho Deliberativo e os 2 (dois) mais votados como Membros Suplentes do Conselho Fiscal.

§ 1º - A nomeação dos Membros Suplentes eleitos para o mandato que tem início na data provável de 02/10/2019, ocorrerá através de

Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 10 – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço efetivo no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e, persistindo o empate, o critério de maior idade será o adotado.

Art. 11 – O quórum mínimo para validação da eleição é de 10% (dez por cento) do número total do quadro dos segurados ativos, efetivos e estáveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim registrados até a data de publicação deste edital, que não obtido no período estabelecido de votação, poderá ser estendido até que se atinja referido percentual de quórum.

Art. 12 – Os casos omissos neste edital e demais questões relativas ao procedimento eleitoral serão dirimidas pela Comissão eleitoral do IPACI.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

**EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS
REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO AO CARGO
DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO E DO CONSELHO
FISCAL DO IPACI**

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 394, de 03 de julho de 2019 e alterada pela Portaria nº 562, de 03/09/2019, para organizar e executar o processo eleitoral de escolha dos membros suplentes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPACI, vem, através do presente, divulgar o resultado final, após análise dos requerimentos de pedidos de inscrição para concorrerem a uma das vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPACI.

Para o cargo de membro suplente do Conselho Deliberativo do IPACI, o resultado consta na tabela abaixo:

Servidor	Matricula	Situação
ELISABETH DE PAULA PIRES	30350	Deferido
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	10841	Deferido
PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS	1003	Deferido

Para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal do IPACI, o resultado consta na tabela abaixo:

Servidor	Matricula	Situação
NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA	12435	Deferido
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	30242	Deferido

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2019.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Presidente Comissão Eleitoral Do IPACI

ANTONIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO
Membro Comissão Eleitoral do IPACI

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Membro Comissão Eleitoral do IPACI

DATA CI

PORTARIA Nº. 47/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 37/2018, firmado com **Zim Technologies do Brasil LTDA**, referente a Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção das licenças do software gerenciador de banco de dados ZIM e do software de suporte ao desenvolvimento Fuzion.

Funcionário	Cargo
MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS	Analista de Tecnologia da Informação
ALCIONE DIAS DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 82/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Zim Technologies do Brasil LTDA. – CNPJ: 01.992.415/0001-51.

OBJETO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 26 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.467,07 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Mariana Batisteli Camargo – Administradora da Zim Technologies do Brasil LTDA.

PROCESSO: 45-21216/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3013/2019.**

CONCEDE COMENDA “VERLY BASÍLIO DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “*Verly Basílio de Souza*”, nos termos da Resolução Nº 207/2009 a:

Marcos Vinicius Oliveira Moraes
Nixon Pereira de Arruda
Regis Argeu Moraes
Roselene Marqueti de Matos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3014/2019.

“TÍTULO ESTUDANTE MODELO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título Estudante Modelo*” nos termos da Resolução Nº 342/2016 a:

Poliana Cypriao Pacheco
Ruan da Silva Victor

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3015/2019.

CONCEDE A COMENDA “JOSUÉ DE CASTRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “*Josué de Castro*”, nos termos da Resolução Nº 330/2015 à :

Cláudia Márcia Costa Alves Agrizzi
Nathalia Torres Castello Eiriz
Sarah Ramos Correa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 307/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao *Departamento de Educação Cidadã e Trânsito da Secretaria de Segurança e Trânsito, da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim*, onde será realizada palestra de segurança no trânsito para os vereadores, familiares e funcionários desta Casa de Leis, no dia 25 de setembro de 2019 (quarta-feira), no horário 08h00min e as 14h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 389/2019

DENOMINA CASA DAS COMUNIDADES SITUADA NO TÉRREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE “JOSÉ PARADELLA NETTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica denominado “*JOSÉ PARADELLA NETTO*”, a Casa das Comunidades localizada no térreo do Edifício Juarez Tavares Matta, mo imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO NETO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 390/2019

DENOMINA O PLENARINHO SITUADO NO TÉRREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE “ALMIR FORTE DOS SANTOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica denominado “ALMIR FORTE DOS SANTOS”, o plenarinho localizado no térreo do Edifício Juarez Tavares Matta, no imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiras e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM